



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



LEI Nº 697/2021, de 27 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a implantação de torneiras econômicas em todas as escolas e creches públicas municipais.”

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES, Prefeito do Município de São João dos Patos - MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de torneiras econômicas em escolas e creches públicas municipais.

Art. 2º - A implantação de torneiras econômicas caberá à Secretaria Municipal de Educação em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º - A conservação das torneiras econômicas caberá à comunidade escolar que estimulará a participação dos alunos, pais e professores na promoção quanto à importância para o meio ambiente em economizar água.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos – MA, 27 de abril de 2021.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal